



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

LEI Nº 1.558, de 15 de Janeiro de 2019.

***“Autoriza a realocação e a transposição de recursos
de uma categoria de programação para outra.”***

A Câmara Municipal de Careacu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo, autorizado a proceder à realocação a transposição de fonte para o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 30%, nas dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2019, observando as respectivas fontes, para preservar a apropriação dos gastos das unidades administrativas já existentes.

Art. 2º - As alterações serão feitas mediante Decreto.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Careacu/MG, 15 de Janeiro de 2019.


Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal

Rua Major Severiano de Faria, nº 178 – Centro – Careacu/MG – CEP: 37582-000.

e-mail: pcareacu@uol.com.br

Telefones.: 35 3452-1155 / 1808